



Iate Clube do Rio de Janeiro

1ª ALTERAÇÃO NA INSTRUÇÃO DE REGATA, com alterações em vermelho, no dia 09/02/2023

REGATA PIMENTEL DUARTE

**CATEGORIA:
BICO DE PROA (A e B)**

12 de fevereiro de 2023

**AUTORIDADE ORGANIZADORA:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÕES DE REGATA

[NP] significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto por barco. Isso altera as RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV);
- 1.2. A regata é considerada como Categoria 4 OSR;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 02/DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações;
- 1.4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE com os requisitos mínimos exigidos pela Flotilha no momento da inscrição;
- 1.5. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
 - 1.5.1 [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera as RRV 63.1.
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.
- 1.4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE com os requisitos mínimos exigidos pela Flotilha no momento da inscrição;

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20:00hs do dia anterior;

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "RPDUARTE";
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. Quando em regata, exceto se em emergência, um barco não fará ou receberá nenhuma transmissão de voz e/ou dados que não esteja disponível para todos os outros competidores.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. [DP] Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ;
- 5.2. Quando a Bandeira Recon for mostrada em Terra "1 minuto" é alterado para "não menos que 60 minutos".

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1. Esta programada 01 (uma) regata de percurso;
- 6.2. Programação:

Data	Horário	Atividade
12/02/2023 DOM	11h	Limite para confirmação das inscrições
	12h	Início da sinalização de partida

- 6.3. Nenhuma sinalização de partida será efetuada após às 15:30 do dia 12/02/2023.

7. BANDEIRA DA CLASSE

- 7.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe (Regras) e/ou grupo

BANDEIRA	CLASSE
G3	BICO DE PROA (A e B)

8. ÁREAS DE REGATA

- 8.1. A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1);

9. PERCURSO

- 9.1. As opções de percursos estão descritas no [Anexo 1](#);
- 9.2. Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará a ordem de partida e o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

10. MARCAS

- 10.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão boias infláveis;
- 10.2. As marcas de partida e chegada serão o barco da Comissão de Regata em uma extremidade e uma boia inflável na outra extremidade.

11. OBSTRUÇÕES [DP]

- 11.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira (N e S) da pista do Aeroporto Santos Dumont é um obstáculo;
- 11.2. [DP] Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante o dia 12 de fevereiro de 2023. Atenção ao velejar nas proximidades do canal da Ilha da Cotunduba.

12. PARTIDA

- 12.1. A sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida;
- 12.2. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 7 destas IR. Isto Altera a RRV.26.





Yacht Club do Rio de Janeiro

12.3. [NP] Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção da primeira classe (Regras) e/ou grupo, a partir daquela regata;

12.4. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;

12.5. Barcos para os quais não tenha se iniciado o procedimento de partida, deverão manter-se afastados da linha de partida; [NP]

12.6. A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. [NP]. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;

12.7. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

13. CHEGADA

13.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:

- O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou
- A marca de chegada.

13.2. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

14. LIMITES DE TEMPO

14.1. O limite de tempo para completar o percurso, para todas as categorias e barcos, será às 18 horas dos dias: 12/02/2023, após este horário, barcos serão considerados DNF. Isto muda as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024.

15. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

15.1 [NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;

15.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 12/03/2023;

15.3 O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;

15.4 O mesmo prazo de protestos do item 15.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;

15.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

15.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

16. MEDIDAS DE SEGURANÇA

16.1 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21);

16.2 A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

16.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;

16.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;

16.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:

- Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
- Localização do barco e condições de navegabilidade,
- Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
- Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
- Necessidade de reboque, somente se necessário.

16.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;

16.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;

16.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

17. PREMIAÇÃO

17.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados das categorias A e B da categoria Bico de Proa desde que tenha no mínimo de 03 (três) barcos inscritos em cada uma das categorias;

17.2. A cerimônia de premiação será realizada em data e local a serem definidos;

17.3. DIVISÕES E CATEGORIAS:

Serão validadas divisões:

- ✓ **Bico de Proa A (LOA>35pés) e B (LOA<=35pés) havendo um mínimo de três barcos inscritos por categoria.**





Laje Club do Rio de Janeiro

18. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

18.1 A RRV 3 declara: A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente dele. "Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e mar agitado, mudanças repentinas no clima, falha de equipamento, erros de manuseio do barco, má navegação por outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em aumento do risco de lesões.

18.2. Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual;

19. DIREITOS DE USO DE IMAGEM [DP]

19.1. Ao participar em qualquer dessas regatas, o velejador garante à organização e aos seus representantes e aos seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

20. TÁBUA DE MARÉ

12/02 DOM	06:24	1.0
	13:28	0.5
	18:49	1.1

ANEXO 1

PERCURSO 1:

- Partida* – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 2:

- Partida* – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- Montar Parcel das Feiticeiras (as 4 boias) deixando-as por BB;
- Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 3:

- Partida* – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- Montar boia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

